



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2016
-------------	-------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
--------------------	-------------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
--------------------	-----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
-------------------------------	---------------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	26/02/1987
----------------------------------	-------------------

JUIZ TITULAR	LUCIANO LOPES FORTINI
---------------------	------------------------------

TITULAR DESDE:	24/01/2013
-----------------------	-------------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	22/02/2013
--------------------------------	-------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/03/2015 à 29/02/2016
-------------------------------	--------------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
Fernando Henrique Barbosa Borges Moreira	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádía Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2013	2014	2015	2016**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.052	2.248	2.226	363
2	Processos solucionados na fase de conhecimento incluídos os conciliados	1.727	1.741	1.618	190
3	Produção	84%	77%	73%	52%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.643	1.797	1.994	276
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	797	998	1.357	1.514
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.712	2.180	2.410	2.497
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	29%	29%	77%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	36%	43%	50%	89%
9	Execuções iniciadas	313	186	506	61
10	Execuções encerradas	345	171	359	96
11	Execuções baixadas	365	181	340	79
12	Execuções pendentes de encerramento	751	672	980	922
13	Execuções pendentes de finalização	1.551	1.534	1.707	1.686
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	743	802	617	633
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	71%	69%	72%	95%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	81%	90%	82%	94%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	43%	41%	40%	34%
18	Índice de conciliação da unidade	44%	47%	41%	24%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2016 referem-se aos meses de janeiro e fevereiro.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	LUCIANO LOPES FORTINI
Juiz Auxiliar	EDUARDO DO NASCIMENTO

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz (iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	SIM	NÃO
	X	
Forma de revezamento: Por turnos.		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	122
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	154

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?		X

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	528
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	59
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	12

* Dado apurado em 28/03/2016.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	48
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	127	0
Sentença na fase executória	12	-
Embargos de declaração	6	-

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art.226, III, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	97	136
Ordinário	222	254

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	10	12
Ordinário	20	24

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	73	100

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	4	38

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	10	9
Atualização de cálculos	10	6
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	9

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	43	69
Ordinário	49	72

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 07/04/2015 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/03/2014 e 28/02/2015.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Caio da Silva Rocha	Diretor de Secretaria	Efetivo
Ana Maria Santana Leite	Assistente de Diretor	Efetiva
Claudia Cristina Natal Silva		Efetiva
Gustavo Henrique Menezes		Efetivo
Juliana dos Reis	Secretária de Audiências	Efetiva
Karina Brito Ribeiro	Assistente de Juiz	Efetiva
Leticia Santos B. Lima	Assistente de Juiz	Efetiva
Marielle B Negreiros Rolim		Efetiva
Máximo José A de Oliveira	Assistente 2	Cedido Municipal
Paulo do N. Júnior	Assistente 2	Efetivo
Rejane Cristina Gomes		Efetiva
Rochelle b Ramos Gurgel		Efetivo
Suzana Silva Cruz	Secretária de Audiências	Efetiva
Thais Santos de Andrade		Estagiária
Esther Wallace da Silva		Menor-aprendiz

* A Unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Notebooks	1
Impressoras	3
Multifuncionais	0
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

4.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		X	
2	A unidade procede à retificação dos movimentos/andamentos lançados no sistema informatizado, conforme constatado nas correições permanentes, nos termos do Ofício Circular SCR nº 11/2013?		X	
3	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos relativos aos prazos afetos aos magistrados, tais como encerramento de instrução, férias de magistrados, lançamento de solução, dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
4	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos art. 163 do PGC?		X	
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
7	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?		X	
12	A Unidade possui Juiz Auxiliar? Em caso afirmativo, informar com qual periodicidade há o revezamento entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar na realização das audiências (diário, semanal ou mensal?).	X		Revezamento por turnos.
13	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução?	-	-	As audiências iniciais estão sendo marcadas para o mês de junho de 2016 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para dezembro de 2016 no rito sumaríssimo e março de 2017 no rito ordinário.
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
16	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A Secretaria da Vara procede à transferência do valor correspondente ao depósito recursal para a conta judicial, logo após o trânsito em julgado, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?		X	
19	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 174 do mesmo diploma normativo?	X		
20	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofícios à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 3º do PGC ?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
23	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e enviar à equipe correicional)		X	
24	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
25	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?		X	
26	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?		X	
27	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
28	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
29	O Juízo determina a prévia citação do sócio, em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, antes de praticar qualquer medida constritiva de bens, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados, conforme disposto no artigo 160 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
30	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, como, por exemplo: utilização de todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, antes de suspender a execução, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho?		X	
31	A Secretaria da Vara obedece ao prazo de 20 (vinte) dias entre a publicação do edital e a realização da praça/leilão, conforme previsto no artigo 888 da CLT ?	X		
32	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
33	Nas execuções frustradas, quando não for localizado o devedor ou não forem encontrados os bens passíveis de constrição, o Juízo utiliza o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), aplicando a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 161 do PGC? (No campo observações especificar se o procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas).	X		
34	Nas execuções suspensas por inércia do credor, a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado o movimento que indica a suspensão da execução e, se for o caso, posteriormente, o movimento que indica o arquivo provisório?	X		
35	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
36	Nas execuções suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do artigo 161 do PGC e do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
37	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
38	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo de 30 dias para publicidade e de 05 dias para o executado pagar ou garantir a dívida, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
39	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?		X	
40	A unidade julgou mais processos que os distribuídos, no ano de 2016? (Meta 1 do CNJ)		X	
41	A unidade julgou, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau? Em caso negativo, há quantos processos pendentes de solução? Quais? (Meta 2 do CNJ)		X	
42	A unidade baixou, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente? (Meta 5 do CNJ)	X		
43	A unidade aumentou em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014? (Meta 3 do CNJ)		X	
44	A unidade possui servidores atuando em regime de tele-trabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor e o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta condição.		X	

6 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN		X	
INFOJUD		X	
INFOSEG	X		
INCRA	X		
JUCEG	X		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)		X	
CEF (envio de sentenças por e-mail)		X	
RFB (envio de sentenças por e-mail)		X	

6.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	X	
Sistema SAJ18	X	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	X	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias		X
Sistema de Cálculos	X	
Sistema de Guias	X	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 73 dias, bem superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição. Tal prazo sofreu significativo acréscimo em relação à última visita correcional, quando foi apurado o prazo médio de 15 dias;		X	
7.1.2 - A adequação do prazo médio para exarar despachos, que atualmente se encontra em 04 dias, acima do limite fixado no artigo 189, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme apurado no item 3.4 do Relatório de Correição;		X	
7.1.3 - O Cumprimento das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 4º, ambos do PGC, quanto à necessidade de, quando não tenham sido informados nos autos, colher o número do CPF/CNPJ dos demandados em audiência, inserindo-os posteriormente no sistema informatizado. O Desembargador Corregedor ressaltou a importância da alimentação dos sistemas informatizados com o CPF/CNPJ das partes, indispensável para confiabilidade na emissão da CNDT. A propósito disso, o Desembargador Corregedor alertou para o fato de que foi apurado pela equipe correcional, através do sistema SAJ18, a existência de 180 processos cujo cadastramento estava deficiente, sendo 53 em trâmite no sistema SAJ-18, autuados entre os anos de 1989 e 2012. Solicitou, de igual modo, especial atenção à análise da pasta de tarefas "triagem inicial" do Sistema PJe-JT, uma vez que o sistema SAJ18 vem sendo usado apenas como ferramenta complementar. Ponderou, ainda, que essa providência já havia sido reiterada através do Ofício SCR Nº 219/2013;	X		

7.1.4 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 21 do Relatório de Correição;		X	
7.1.5 - A observância às disposições contidas nos arts. 76 e 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, inclusive a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma, conforme apurado no item 7.2 – 3 do Relatório de Correição;	X		Parcialmente Atendida.
7.1.6 - O lançamento com regularidade, no sistema PJe-JT, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 6, 16 e 23 do Relatório de Correição.		X	
7.1.7 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento, no sistema informatizado PJe-JT, dos andamentos relativos ao início, encerramento e suspensão da execução, conforme apurado nos itens 7.2 – 10, 15 e 17 do Relatório de Correição, descumprindo o art. 49 do PGC e o Provimento SCR nº 3/2013.		X	

7.1.8 - A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, que atualmente se encontra em 97 dias, nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, bem superior ao limite fixado no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT (30 dias), conforme apurado no item 3.1 do Relatório de Correição, visando garantir a celeridade processual, objetivo precípua desta Especializada. O Desembargador Corregedor ressaltou que houve significativo acréscimo desse prazo em relação à última visita correcional, quando foi apurado o prazo médio de 55 dias. Recomenda-se, pois, melhor adequação da pauta de processos do rito sumaríssimo, dando-se-lhes preferência em relação aos processos do rito ordinário;		X	
7.1.9 - A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara que, atualmente, se encontra em 10 dias, bem acima do prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme apurado no item 3.5 do Relatório de Correição. Embora o Desembargador Corregedor reconheça o déficit de servidores na unidade, o que certamente contribuiu para esse cenário, é preciso que a Secretaria da Vara envide os esforços necessários para a redução de tal prazo, já que houve significativo acréscimo em relação à última visita correcional, quando o referido prazo médio era de 3 dias;	X		Parcialmente Atendida.
7.1.10 - Que a secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 2 do Relatório de Correição;	X		

7.1.11 - Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 14 do Relatório de Correição;		X	
7.1.12 - A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item 7.2 – 20 do Relatório de Correição;	X		
7.1.13 - O integral cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de se certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.2 – 22 do Relatório de Correição;	X		
7.1.14 - Que a secretaria dê prosseguimento nos feitos que se encontram com data limite vencida, conforme os relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ (BIRÓ), conforme apontado no item 7.2 – 8 do Relatório de Correição.	X		
7.1.15 - Que a unidade certifique nos autos as datas de eventual suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, especialmente o trânsito em julgado das sentenças proferidas, nos termos do artigo 97 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 4 do Relatório de Correição.	X		

7.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO ARQUIVO, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0011738-28.2015.5.18.0003; RTOOrd-0010093-65.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011693-24.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011543-43.2015.5.18.0003; RTOOrd-0010930-23.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011163-20.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011374-56.2015.5.18.0003).
2	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC. (processos: RTOOrd-0010271-14.2015.5.18.0003; RTSum-0011478-82.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010148-50.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011291-74.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011256-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010456-52.2015.5.18.0003; RTSum-0010168-07.2015.5.18.0003; RTSum-0010789-04.2015.5.18.0003; RTSum-0012092-87.2014.5.18.0003 e RTSum-0010782-12.2015.5.18.0003). Todavia, nos processos a seguir relacionados, constatou-se que constam as referidas orientações nas decisões homologatória dos cálculos (RTOOrd-0010271-14.2015.5.18.0003; RTOOrd-0010148-50.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011291-74.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011256-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010456-52.2015.5.18.0003 e RTSum-0012092-87.2014.5.18.0003).
3	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010271-14.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011291-74.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010456-52.2015.5.18.0003; RTSum-0010168-07.2015.5.18.0003; RTSum-0010789-04.2015.5.18.0003 e RTSum-0010782-12.2015.5.18.0003).
4	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas e decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd-0010488-57.2015.5.18.0003; RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003; RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011596-58.2014.5.18.0003; RTSum-0011458-57.2015.5.18.0003).
5	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, em que houve ACORDOS HOMOLOGADOS, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança corretamente, no sistema PJe-JT, os valores dos acordos pagos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003; RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011543-43.2015.5.18.0003; RTSum-0010889-56.2015.5.18.0003; RTSum-0011080-04.2015.5.18.0003; RTSum-0011458-57.2015.5.18.0003; RTSum-0011692-39.2015.5.18.0003).
6	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDOS HOMOLOGADOS, constatou-se a utilização de CONTA PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, DESCUMPRINDO o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011543-43.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011733-06.2015.5.18.0003; RTSum-0010889-56.2015.5.18.0003; RTSum-0011080-04.2015.5.18.0003; RTSum-0011458-57.2015.5.18.0003; RTSum-0011692-39.2015.5.18.0003).
7	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDOS HOMOLOGADOS, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho intima as partes para AUDIÊNCIA INICIAL, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, cumprindo, assim, as disposições previstas no Provimento Geral Consolidado (processos: RTOOrd-0010488-57.2015.5.18.0003; RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011596-58.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011543-43.2015.5.18.0003).
8	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDOS HOMOLOGADOS, constatou-se que a União foi intimada dos acordos homologados que contiveram parcela de caráter indenizatório, em consonância com o artigo 832, § 4º, da CLT (processos: RTOOrd-0011543-43.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011733-06.2015.5.18.0003; RTSum-0010889-56.2015.5.18.0003; RTSum-0011080-04.2015.5.18.0003; RTSum-0011692-39.2015.5.18.0003).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados constatou-se, em 18/03/2016, as seguintes inconsistências nos lançamentos dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT: 0011814-86.2014.5.18.0003 - homologado o acordo em audiência sem lançamento de solução; 0011864-15.2014.5.18.0003 - movimento de trânsito em julgado lançado equivocadamente (processo não teve a instrução encerrada); 0011644-17.2014.5.18.0003 - declarada a incompetência (necessário lançar o trânsito em julgado); 0011601-80.2014.5.18.0003- determinado o arquivamento por ausência do Reclamante à audiência inicial, mas não foi lançado o movimento correspondente; 0010626-58.2014.5.18.0003- homologado o acordo em audiência sem lançamento de solução; 0010721-88.2014.5.18.0003- determinado o arquivamento por ausência do Reclamante à audiência inicial, mas não foi lançado o movimento correspondente; 0010090-47.2014.5.18.0003- homologado o acordo em audiência realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania sem lançamento de solução (ata juntada como anexo); 0010168-41.2014.5.18.0003- determinado o arquivamento em audiência (art. 852-B da CLT), mas não foi lançado o movimento correspondente; 0010691-19.2015.5.18.0003- homologado o acordo em audiência realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania sem lançamento de solução (ata juntada como anexo).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções trabalhistas foram SUSPENSAS, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, subsidiariamente e mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias e, posteriormente, determinando o envio ao arquivo provisório, para a aplicação da prescrição trabalhista intercorrente (processos: RTOOrd-0011596-58.2014.5.18.0003, RTOOrd-0010614-44.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011098-93.2013.5.18.0003 e RTOOrd-0010408-64.2013.5.18.0003).
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe-JT o movimento que indica a suspensão do processo por execução frustrada., determinada por decisão judicial, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011596-58.2014.5.18.0003, RTOOrd-0010614-44.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011098-93.2013.5.18.0003 e RTOOrd-0010408-64.2013.5.18.0003).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe-JT o movimento que indica o arquivamento provisório dos autos, determinada por decisão judicial, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011596-58.2014.5.18.0003, RTOOrd-0010614-44.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011098-93.2013.5.18.0003 e RTOOrd-0010408-64.2013.5.18.0003).
13	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho cita o executado, via postal, para pagar ou garantir a execução no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 8º, I, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0010400-53.2014.5.18.0003; ExFis-0010407-45.2014.5.18.0003; ExFis-0010169-89.2015.5.18.0003; ExFis-0011179-08.2014.5.18.0003; ExFis-0010220-03.2015.5.18.0003).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003, RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011226-79.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011263-43.2013.5.18.0003, RTOOrd-0011297-81.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010184-92.2014.5.18.0003).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança de forma incorreta o movimento referente ao início da execução, inserindo-o COM ATRASO, não permitindo a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, descumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003, RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011226-79.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011263-43.2013.5.18.0003, RTOOrd-0011297-81.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010184-92.2014.5.18.0003).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos : RTSum-0012127-47.2014.5.18.0003, RTSum-0011969-89.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011226-79.2014.5.18.0003, RTOOrd-0011263-43.2013.5.18.0003, RTOOrd-0011297-81.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010184-92.2014.5.18.0003).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho lança no momento incorreto o movimento referente ao INÍCIO da execução, não permitindo a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011270-80.2014.5.18.0009, RTOOrd-0010933-12.2014.5.18.0003, RTSum-0010265-41.2014.5.18.0003 e RTSum-0010348-57.2014.5.18.0003).

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA DE FORMA SISTEMÁTICA os convênios previstos no artigo 159 do PGC, DESCUMPRINDO o rol de atos executórios dispostos na Recomendação nº 2/ 2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTSum-0010096-54.2014.5.18.0003, RTOOrd-0010408-64.2013.5.18.0003, RTSum-0010774-69.2014.5.18.0003, RTSum-0011924-85.2014.5.18.0003 e RTSum-0010705-71.2013.5.18.0003).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0011349-14.2013.5.18.0003 e RTOOrd-0010843-38.2013.5.18.0003).
20	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas ou dos acordos celebrados, em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010825-80.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011617-34.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010875-72.2015.5.18.0003; RTOOrd-0010143-91.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011184-93.2015.5.18.0003; RTOOrd-0010327-47.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011198-77.2015.5.18.0003).
21	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTSum-0012032-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011125-42.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011648-54.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011404-28.2014.5.18.0003; RTSum-0010693-86.2015.5.18.0003 e RTOOrd-0010741-79.2014.5.18.0003).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0012032-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011125-42.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010616-77.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011285-67.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011648-54.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011408-65.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011404-28.2014.5.18.0003; RTSum-0010693-86.2015.5.18.0003; RTSum-0011138-41.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010741-79.2014.5.18.0003).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMTIDOS AO TRT, o juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum-0012032-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011125-42.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010616-77.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011285-67.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011648-54.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011408-65.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011404-28.2014.5.18.0003; RTSum-0010693-86.2015.5.18.0003; RTSum-0011138-41.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010741-79.2014.5.18.0003).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0012032-17.2014.5.18.0003; RTOOrd-0010616-77.2015.5.18.0003; RTOOrd-0011285-67.2014.5.18.0003; RTOOrd-0011648-54.2014.5.18.0003; RTSum-0010693-86.2015.5.18.0003; RTSum-0011138-41.2014.5.18.0003 e RTOOrd-0010741-79.2014.5.18.0003).
25	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/06/2015 e 29/02/2016, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências de instrução é de 03 (três) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 19 (dezenove) processos.
26	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 1º/06/2015 e 29/02/2016, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira.
27	Nos processos a seguir relacionados, selecionados por amostragem, constatou-se a designação de audiência de encerramento de instrução, após o encerramento da instrução, EM DESACORDO com o art. 1º do Provimento SCR/TRT18 nº 2/2016 (Processos: 11950-62.2014, 11579-22.2014, 11272-68.2014, 11503-61.2015, 10358-38.2013, 11415-57.2014).

Item	Constatações
28	Analisados em 14/03/2016, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 38 (trinta e oito) dias, em desacordo com o previsto no artigo 226, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 9 (nove) dias, desrespeitando o prazo previsto no artigo 228 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOrd-0010271-14.2015.5.18.0003; RTSum-0011478-82.2014.5.18.0003; RTOrd-0010148-50.2014.5.18.0003; RTOrd-0011256-17.2014.5.18.0003; RTSum-0010705-71.2013.5.18.0003; RTOrd-0010408-64.2013.5.18.0003; RTOrd-0011270-80.2014.5.18.0009).

